



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

SÚMULA: Concede baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

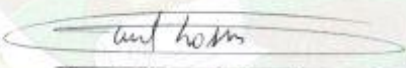
Art. 1º. Conceder baixa dos bens patrimoniais por motivo de desfazimento de bens inservíveis, conforme relação a seguir:

- 168 - Nobreak, no valor de R\$ 280,00
- 169 - Nobreak, no valor de R\$ 280,00
- 232 - Nobreak back-ups 1500v A825 watt bivolt 115v, no valor de R\$ 920,15

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

SÚMULA: Concede baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ibema.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

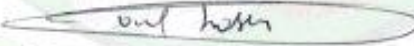
Art. 1º. Conceder baixa dos bens patrimoniais por motivo de devolução à Prefeitura Municipal de Ibema, conforme relação a seguir:

213 - Caixa de som PSG 160 voxstorm, no valor de R\$ 850,00

Art. 2º. Ficam desde já revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2018.


Paulo Piraceli dos Passos
Presidente

12-08
1989

IBEMA

01-01
1990